

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 038/2016

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso de média e alta complexidade, para enfrentamento da tríplice epidemia, priorizando os quatorze municípios da Bahia com maior incidência de casos de doenças causadas pelos três arbovírus.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 237ª Reunião Ordinária, do dia 22 de março de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil, e estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COES) como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

A Instrução Operacional Conjunta SNAS/MDS e SAS/MS nº 01, de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do SUS no enfrentamento ao mosquito "Aedes aegypti" e atenção às famílias com casos de microcefalia;

A Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

A necessidade de incrementos de recursos para os municípios com maior incidência de casos de doenças causadas por arbovírus, a fim de viabilizar o diagnóstico e o tratamento especializado para estes casos.

## RESOLVE

- Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de incremento de recurso de média e alta complexidade, para enfrentamento da tríplice epidemia, priorizando os quatorze municípios da Bahia com maior incidência de casos de doenças causadas pelos três arbovírus.
- Art. 2º Definir como municípios prioritários, conforme Anexo I, aqueles com incidência igual ou maior que 100/100.000 hab nas três arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), constantes da SEMANA EPIDEMIOLÓGICA Nº 10, referente ao período de 06 a 12/03/2016, divulgada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ DIVEP/SUVISA/SESAB.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de abril de 2016.

## ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**Fábio Vilas-Boas Pinto** Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA